

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Instalação Avícola Quinta de Alpenduradas Sul
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Alínea a) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).
Localização (freguesia e concelho)	Bicos, Alpenduradas - Nucho de Pegões Velhos, freguesia de Santo Isidro de Pegões, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação	Não se aplica
Proponente	Taipave, Unipessoal Lda.
Entidade licenciadora	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)

Descrição sumária do projeto	O projeto visa a implantação de 3 pavilhões avícolas destinados à engorda de frangos, em regime intensivo, com uma capacidade total de 307.010 aves/ciclo, correspondente a 1.842,06 Cabeças Normais (CN), operando com um regime de funcionamento de 6 ciclos por ano. A propriedade tem uma área total de 137.000 m². A área de construção é 17.350,12 m².
-------------------------------------	--



Figura 1 - Enquadramento do projeto no ortofotomapa (Fonte: EIA consolidado, dezembro 2025)

Caracterização das construções previstas pelo projeto da instalação avícola:

→ **3 Pavilhões Avícolas**

Os pavilhões avícolas, serão executados com um único piso e constituídos cada, por quatro espaços amplos destinados ao alojamento das aves, possuindo quatro espaços laterais de controlo de temperatura e humidade e uma zona técnica ao centro.

→ **1 Filtro Sanitário**

Localizado à entrada.

Constituído por sanitários e vestiários separados por sexos, a ser utilizado pelos colaboradores da instalação e por eventuais visitas externas

Composto por zonas a serem utilizadas pelos trabalhadores (sala de apoio, vestiários e instalações sanitárias, zona de arrumos, lavandaria, entre outras) por forma a garantir as condições higio-sanitárias dos mesmos ao longo de todo o processo.

→ **2 reservatórios de água para consumo**

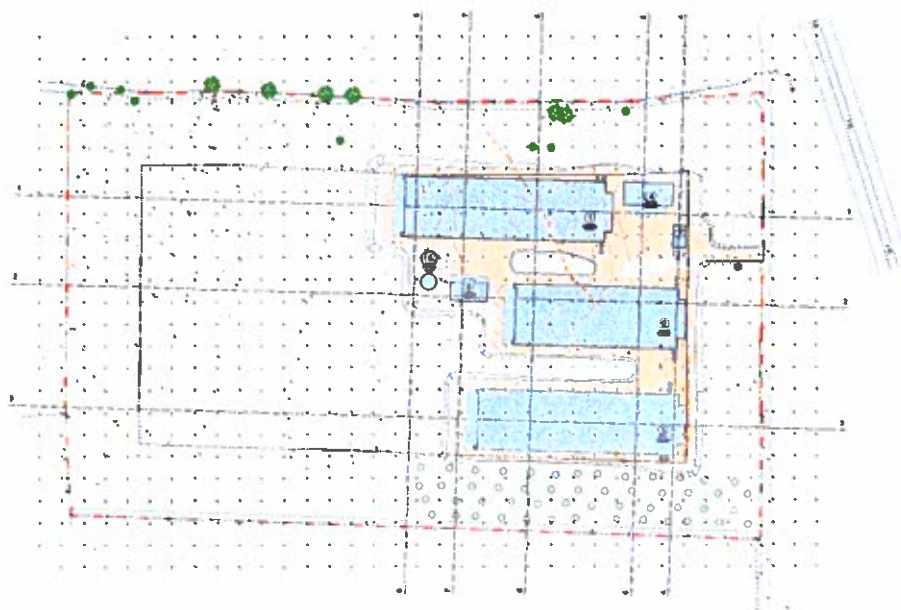
Serão em betão armado, destinado ao abastecimento de água a toda a instalação, devidamente tratada em função da utilização a dar à mesma. O abastecimento de água ao mesmo será efetuado através de furo de captação de água, a realizar na propriedade. De apoio aos reservatórios será construída uma casa técnica para albergar o grupo de bombagem e tratamento da rede de distribuição de água.

Cada reservatório terá uma capacidade de 300 m³

→ **1 Edifício para as caldeiras de biomassa**

Visa a instalação dos sistemas de aquecimento de água, composto por caldeiras a biomassa e unidades de difusão de ar quente (convetores, a instalar no interior dos pavilhões), destinada ao aquecimento das zonas destinadas a albergar as aves.

	→ 1 Edifício - Armazéns e área do gerador de emergência Destinado para o apoio à instalação avícola para o depósito de fardos de casca de arroz e depósito de biomassa a utilizar nas caldeiras para aquecimento do ambiente nos espaços destinados ao alojamento das aves, no interior de um destes espaços, existirá ainda um pequeno compartimento destinado a arrumo de utensílios, posteriormente utilizados na constituição da cama das aves aquando da preparação de cada nova produção aviária. No exterior, haverá um compartimento destinado ao depósito das cinzas resultantes da queima da biomassa e um compartimento para armazenamento de resíduos. Ainda neste edifício, serão edificados dois compartimentos destinados a albergar um gerador e os quadros elétricos, e posto de transformação de forma a dar apoio a todos os equipamentos elétricos da instalação. → 1 Arco de desinfeção de viaturas Visa a salvaguarda da segurança higiossanitária, evitando eventuais contaminações cruzadas entre diferentes instalações
--	--



EDIFICAÇÕES	
01 - PAVILHÃO AGRÍCOLA	
Área Bruta de Construção + Implantação	5 731,43 m ²
Área Coberta	6 085,29 m ²
Altura da Edificação	5,33 m
Volume de Construção	23 756,53 m ³
02 - PAVILHÃO AGRÍCOLA	
Área Bruta de Construção + Implantação	4 706,90 m ²
Área Coberta	4 681,83 m ²
Altura da Edificação	5,33 m
Volume de Construção	19 108,54 m ³
03 - PAVILHÃO AGRÍCOLA	
Área Bruta de Construção + Implantação	5 731,43 m ²
Área Coberta	5 996,29 m ²
Altura da Edificação	5,33 m
Volume de Construção	23 756,53 m ³
04 - ARMAZENS E SALA DO GERADOR	
Área Bruta de Construção + Implantação	521,42 m ²
Área Coberta	536,13 m ²
Altura da Edificação	7,00 m
Volume de Construção	2 843,14 m ³
05 - EDIFÍCIO DAS CALDEIRAS	
Área Bruta de Construção + Implantação	334,75 m ²
Área Coberta	365,19 m ²
Altura da Edificação	7,48 m
Volume de Construção	2 713,46 m ³
06 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	
Área Bruta de Construção + Implantação	186,75 m ²
Área Coberta	206,04 m ²
Altura da Edificação	4,36 m
Volume de Construção	815,41 m ³
07 - FILTRO SANITÁRIO	
Área Bruta de Construção + Implantação	127,48 m ²
Área Coberta	118,55 m ²
Altura da Edificação	3,25 m
Volume de Construção	404,21 m ³

ARRANJOS EXTERIORES	
Pavimento em aglomerado betado de granito/massa cimente ABCE	11 183,77 m ²
Pavimento em betão atagado	1 572,47 m ²
Bases em betão para instalação de equipamentos	122,34 m ²
Caminho público	2 599,50 m ²
Terreno natural	101 750,85 m ²
RESUMO DE ÁREAS / PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
Área da propriedade	137 000,00 m ²
Área de utilização do solo (área bruta de construção)	19 771,06 m ²
Índice de utilização do solo	0 14
Área de ocupação do solo	19 771,06 m ²
Índice de ocupação do solo	0 14
Área total coberta	19 769,15 m ²
Área impermeabilizada não coberta	15 400,00 m ²
Área não impermeabilizada e não coberta	101 750,85 m ²
Área descoberta	117 230,85 m ²
Área de impermeabilização do solo	35 249,15 m ²
Índice de impermeabilização do solo *	23 83 %
Altura da Edificação	7 50 m
Total de área útil para alojamento de aves	13 644,90 m ²
Numero total de aves (22,5/m ²)	307 010 aves

público

* Excluída a área ocupada pelo caminho

LEGENDA:

	LIMITE DA PROPRIEDADE		IMPLANTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
	VEDAÇÃO EM REDE E PRUMOS DE MADEIRA		CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO INTERNA EM ABGE
	BASE DE SUPORTE DO ARCO DE DESINFECÇÃO		PAVIMENTO EM BETÃO AFAGADO
	SILO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO		ZONA EM ESCAVAÇÃO
	ENTRADA NA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA		ZONA EM ATERRO
	PAVILHÃO AVÍCOLA ÁREA TOTAL PARA ALUGAMENTO DAS PAVES: 13 747 m ²		MARCO DE LIMITE DA PROPRIEDADE
			CAMINHO
			AUTO ESTRADA
	ARMAZENS E SALA DO GERADOR		TALUDE
	EDIFÍCIO DAS CALDEIRAS		CURVA DE NÍVEL
	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		COTA DE SOLEIRA
	FILTRO SANITÁRIO		

Figura 2 - Planta de Implantação (Fonte: Volume III - Anexos, julho 2025)

Quadro 1 - Caracterização das construções previstas pelo projeto da instalação avícola (Fonte: EIA consolidado, dezembro 2025)

Ref. edificação	Área Bruta de Construção = Implantação
Pavilhão avícola 1 (1)	5.731,43 m ²
Pavilhão avícola 2 (2)	4.706,90 m ²
Pavilhão avícola 3 (3)	5.731,43 m ²
Armazens e sala do gerador (4)	521,42 m ²
Edifício das caldeiras (5)	334,75 m ²
Reservatórios de água (6)	196,73 m ²
Filtro sanitário (7)	127,46 m ²

Arranjos exteriores	Pavimento em agregado britado de granulometria extensa ABGE	11.183,77 m ²
	Pavimento em betão afagado	1.572,47 m ²
	Bases em betão para instalação de equipamentos	122,34 m ²
	Caminho público	2.599,50 m ²
	Terreno natural	104.171,79 m ²

Para o abastecimento de água à instalação, o projeto prevê ainda a instalação de uma captação de água subterrânea.

Para o armazenamento de ração, serão instalados 2 silos por zona de engorda, com capacidade de 19,6 ton. No total serão 12 silos com uma capacidade de armazenamento de 235,2 ton.

Para os efluentes pecuários serão instaladas 7 fossas estanques e para os efluentes domésticos será instalada 1 fossa estanque junto ao filtro sanitário.

Quadro 2 - Caracterização dos órgãos de retenção (Fonte: EIA consolidado, dezembro 2025)

Finalidade	Órgãos de retenção		N.º de fossas	Capacidade total de armazenamento (m³)
Retenção efluentes pecuários	Pavilhões avícolas	3 Fossas estanques agropecuárias (20,25m³)	3	60,75
		5 Fossas estanques agropecuárias (6,75m³)	3	20,25
	Arco de desinfecção de Viaturas	1 Fossa estanque agropecuária (2,04m³)	1	2,04
		TOTAL	7	83,04
Retenção de efluentes domésticos	Filtro Sanitário	1 Fossa estanque doméstica	1	13,50
		TOTAL	1	13,50

Quadro 3 - Resumo de áreas e parâmetros urbanísticos (Fonte: EIA consolidado, dezembro 2025)

Área da propriedade	137.000,00 m²
Área de utilização do solo (área bruta de construção)	17.350,12 m²
Índice de utilização do solo	0,13
Área de ocupação do solo (área de implantação)	17.350,12 m²
Índice de ocupação do solo	0,13
Área total coberta	17.357,52 m²
Área impermeabilizada não coberta	15.470,69 m²
Área não impermeabilizada e não coberta	104.171,79 m²
Área descoberta	119.642,48 m²
Área de impermeabilização do solo	32.828,21 m²
Índice de impermeabilização do solo	22,06 %
Excluída a área ocupada pelo caminho público	
Cercea / altura superior da fachada	7.50 m

A área impermeabilizada não coberta é referente à base em betão armado para instalação de equipamentos, nomeadamente dos silos de armazenamento de ração e arcos de desinfecção de viaturas, e às zonas impermeabilizadas localizadas junto aos portões dos pavilhões. Esta zona impermeabilizada tem como função impedir o derrame de estrume no solo durante o processo de carga do estrume do interior dos pavilhões para as viaturas de transporte. A restante área é referente aos caminhos internos em Agregado Britado de Granulometria Extensa (ABGE), para definição das zonas de circulação e acesso aos diferentes edifícios.

A área não impermeabilizada não coberta compreende toda a área livre dentro do limite da propriedade, que não será ocupada por qualquer infraestrutura ou construção e que não será impermeabilizada.

Plano de produção

O ciclo de produção de aves (frango) caracteriza-se por apresentar a mesma fase de produção em simultâneo em todos os pavilhões avícolas, adotando-se o princípio *all in, all out*, de forma a garantir as condições higiossanitárias da instalação.

Os pintos chegam à instalação avícola com um dia de vida. A entrada em cria (pintos com 1 dia de vida) na instalação. O tempo médio de criação é de 39-41 dias, saindo os frangos com cerca de 1,8 kg de peso. Este procedimento aplica-se em todos os pavilhões.

Fase 1: Preparação do pavilhão

Duração: aproximadamente de 3 dias

São desenvolvidas atividades para adequar as condições existentes à receção dos pintos, das quais se destacam:

- Espalhamento de casca de arroz no pavimento dos pavilhões numa camada de aproximadamente 3 centímetros de espessura, criando uma cama com condições adequadas para o desenvolvimento das aves;
- Aquecimento dos pavilhões avícolas através da combustão de biomassa florestal nas caldeiras, até atingir a temperatura adequada à receção dos pintos;
- Divisão da área útil para as aves de cada pavilhão em 3 partes relativamente iguais.

Fase 2: Receção dos pintos

Duração: cerca de 1 semana

Previamente à descarga dos pintos são estabilizadas as condições de temperatura e humidade.

A receção dos pintos com um dia de vida é efetuada em caixas com cerca de 100 pintos cada, sendo estes espalhados no interior dos pavilhões, ocupando apenas 1/3 da área útil para as aves.

O fornecimento de ração e de água é efetuado automaticamente, sendo regulado para a posição de 1ª idade.

Fase 3: Cria

Duração: Cerca de 20 a 21 dias

O espaço ocupado pelas aves é alargado para 2/3 da área útil do pavilhão. As aves são vacinadas e alimentadas com ração e água, sendo que cada frango consome cerca de 850 gramas de ração farinada.

Fase 4: Recria

Duração: Cerca de 15 dias

A totalidade da área útil dos pavilhões passa a ser ocupada. Os frangos começam por consumir uma média de 0,5 kg de ração em migalha grossa, efetuando assim a transição para a ração granulada.

Fase 5: Acabamento

Duração: Entre 5 e 7 dias

Os frangos permanecem na instalação até aos 41 dias de vida, atingindo em média 1,8 kg.

Fase 6: Apanha, Transporte e Descarga no Centro de Abate

Duração: Em média 1 semana

As aves são apanhadas e colocadas no interior de contentores, que são depois colocados de forma mecânica no interior das viaturas de transporte que têm como destino um dos Centros de

	Abate do Grupo Lusiaves. Depois de esvaziados, os contentores são devidamente lavados, desinfetados e reutilizados. Fase 7: Higienização dos pavilhões <u>Duração:</u> Em média 3 semana (Fase dividida em 3 etapas) Nesta fase do processo, é efetuada a remoção das camas, limpeza dos pavilhões, equipamentos e respetivos registos. ○ Remoção do Estrume Após a saída das aves, o estrume composto por casca de arroz e dejetos das aves é retirado do interior dos pavilhões avícolas diretamente para os veículos de transporte, sem nunca ser colocado no exterior ou armazenado na instalação. Posteriormente à sua remoção, os pisos dos pavilhões são varridos e aspirados para que todas as partículas sólidas sejam devidamente removidas ○ Lavagem das instalações/equipamentos A lavagem dos pavilhões é efetuada com máquinas de pressão e o procedimento é efetuado da zona superior para a zona inferior, lavando-se primeiro os tetos, depois as paredes e por último o piso. As águas residuais são encaminhadas para as fossas estanques, onde sofrem decantação e depuração anaeróbia por um período superior a 90 dias. Os silos de ração são limpos à saída de cada bando. A sua limpeza começa pelo seu esvaziamento total, abrindo-se as tampas de carga e descarga de forma a arejar. De seguida, limpam-se as paredes internas, batendo nas paredes exteriores do silo. As linhas de água, os bebedouros e os comedouros também são limpos, de forma a prevenir contaminações, muito usuais neste tipo de processo. ○ Registos Todas as operações de limpeza das instalações são registadas em impresso próprio. Este registo assume elevada importância, permitindo determinar causas de infeção, que poderão estar relacionadas com o grau de limpeza efetuado. Fase 8: Vazio Sanitário <u>Duração:</u> Em média 2 a 3 semanas Após as fases anteriores, a instalação permanece em vazio sanitário por um período nunca inferior a duas semanas, garantindo as condições higiossanitárias adequadas. Desta forma, cada pavilhão de produção recebe anualmente cerca de 6 ciclos produtivos. Consumo de Recursos e Matérias-primas <u>Consumo de água</u> O consumo de água na exploração avícola será assegurado por um furo de captação de água subterrânea a executar no interior da propriedade. Esta captação irá garantir: → o abeberamento das aves, → o sistema de ambiente controlado (<i>coolings</i> e sistema de aquecimento a água quente), → a limpeza e desinfecção dos pavilhões avícolas, → o consumo humano: filtro sanitário, área social de apoio (instalações sanitárias, balneários e copa) e, → o arco de desinfecção destinado a viaturas.
--	--

A água captada será encaminhada para dois reservatórios com capacidade unitária para armazenar 300 m³ de água, a partir dos quais ocorrerá a distribuição para os pavilhões avícolas e restantes infraestruturas. Toda a água consumida será sujeita a um tratamento prévio por cloro ou peróxidos de hidrogénio na própria rede de abastecimento.

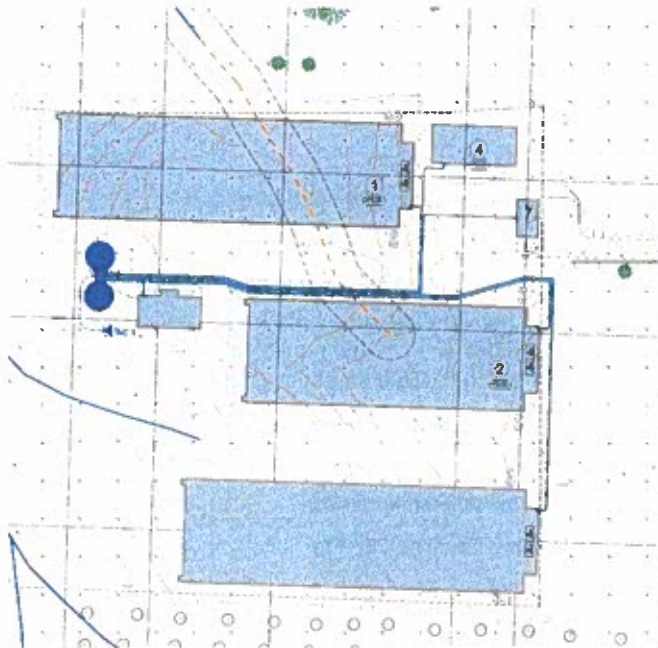


Figura 4 - Enquadramento dos reservatórios de água e da captação a construir (AC1) na planta de implementação

(Fonte: EIA consolidado, dezembro 2025)

Prevê-se que o consumo total de água na instalação avícola seja aproximadamente de 14.642 m³/ano, sendo o abeberamento das aves responsável por aproximadamente 98% do consumo.

À entrada da instalação será instalado um arco de desinfecção de veículos, por forma a prevenir a contaminação cruzada entre instalações. Neste sistema de desinfecção, o consumo de água é considerado desprezável, face ao tipo de sistema de dispersão utilizado.

Consumo de energia

Consumo de energia elétrica

A energia elétrica, fundamental à iluminação dos pavilhões e ao funcionamento de equipamentos elétricos responsáveis pela ventilação, alimentação e abeberamento dos animais, será proveniente da rede pública de fornecimento de energia, prevendo-se um consumo médio anual de 300.000 kWh.

Será instalado um gerador de emergência de 250 kVA, que apenas entrará em funcionamento em caso de falha da rede pública. O combustível será armazenado num reservatório com capacidade para 1.000 litros de gasóleo. Mensalmente, será efetuado o registo do número de horas de funcionamento do gerador e o volume de combustível consumido.

Consumo de energia térmica (Biomassa)

A instalação avícola será equipada com um total de 3 caldeiras (Potência Térmica Nominal de 0,87 MW) distribuídas por 2 edifícios, cuja finalidade será assegurar o aquecimento das zonas de engorda através de uma rede de água quente, com o objetivo de manter uma temperatura adequada ao crescimento e desenvolvimento das aves.

	O consumo médio anual previsto é de 950 ton de estilha florestal. Consumo de matérias-primas As principais matérias-primas a utilizar no processo de produção são: Pintos Material de cama (casca de arroz) Biomassa florestal Ração Consumo anual de 1.864.320 unidades. Consumo de material de cama das aves O abastecimento de casca de arroz será efetuado na fase de preparação dos núcleos avícolas para a receção das novas aves. O material de cama é rececionado em fardos, os quais serão depositados diretamente no interior dos pavilhões a partir da viatura de transporte, de forma a evitar desperdícios e emissões de partículas para a atmosfera. Prevê-se que o consumo anual deste tipo de material orgânico na instalação seja da ordem das 400 ton. Consumo de biomassa Consumo anual de 950 ton. Consumo de ração Cada sala de engorda irá apresentar dois silos com capacidade para armazenar 19,6 ton de ração, num total de 235,2 ton de capacidade de armazenamento por ciclo produtivo. Prevê-se um consumo médio anual de 4.600 ton de ração, adaptada às diferentes fases do ciclo produtivo. Produção de Resíduos e de Subprodutos Produção de Efluentes Pecuários Os efluentes agropecuários (chorume) resultam da lavagem e desinfecção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos, no final de cada ciclo produtivo após a saída das aves e remoção do estrume, num máximo expectável de seis vezes por ano. É esperada uma produção média anual de 246 m³ de efluentes agropecuários, sendo que a instalação terá capacidade para armazenar temporariamente 81 m³. Estes efluentes serão periodicamente recolhidos e enviados para tratamento na ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização. A capacidade total das fossas é 81 m³ (não se considerou o volume retido no arco de desinfecção). Considerando que por ciclo será produzido cerca 41 m³ de chorume (246m³/6 ciclos), o período máximo de retenção correspondente a 2 ciclos de produção. Produção de Estrume O estrume é essencialmente composto pelas camas, restos de ração e dejetos das aves. O estrume é removido dos pavilhões avícolas após a saída das aves e, colocado diretamente no veículo de transporte que encaminha para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, poderá ser encaminhado para valorização energética. Anualmente, prevê-se a produção média anual de aproximadamente 1.596 ton de estrume.
--	--

Resíduos e Subprodutos

Durante a fase de exploração da unidade avícola, ocorre a produção de subprodutos, dos quais se destaca o estrume (camas das aves e dejetos) produzido nos pavilhões. Anualmente, prevê-se a produção média anual de aproximadamente 1.611 ton de estrume.

Para além da produção de estrume, durante o processo produtivo, resultará ainda na produção de aves mortas, cerca de 6.196 aves por ciclo (cerca de 2,0% da capacidade instalada), equivalente a 37.173 aves mortas/ano. Os cadáveres serão retirados diariamente do interior das zonas de engorda e armazenados em arcas congeladoras presentes nas zonas técnicas, sendo periodicamente recolhidos e enviados para tratamento em unidades devidamente licenciadas para tal.

Na exploração avícola serão produzidos resíduos, como as embalagens de medicamentos, que serão devidamente armazenados em contentores próprios e posteriormente entregues em unidades devidamente licenciadas para tal.

Em termos de produções significativas de resíduos, destacam-se apenas as cinzas resultantes da combustão de Biomassa Florestal nas caldeiras, esperando-se uma produção média anual de 6 ton. As cinzas serão armazenadas num compartimento próprio, localizado no edifício dos armazéns e do gerador de emergência.

É também esperada a produção de lâmpadas usadas, que serão devidamente acondicionadas e entregues ao fornecedor aquando da aquisição de novo material, ou encaminhadas para Operador de Gestão de Resíduos licenciado.

Os veículos de apoio à exploração avícola serão sujeitos a manutenção em oficina adequada, externa à instalação.

A instalação irá dispor de seis locais para armazenamento temporário dos resíduos acima indicados. A localização destes parques é indicada na figura seguinte:

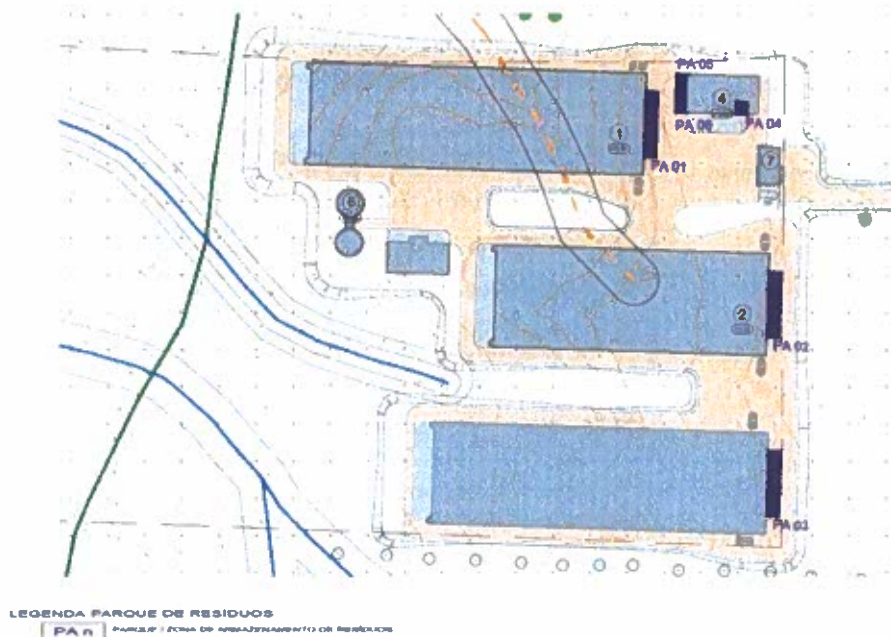


Figura 5 - Extrato da planta de implantação das áreas de armazenamento de resíduos
(Fonte: EIA consolidado, dezembro 2025)

	Programação Temporal da Obra e Recursos Humanos Prevê-se que a <u>fase de construção</u> dure cerca de 24 meses. A instalação dos estaleiros da obra, serão nas plataformas planas, área envolvente aos edifícios a construir. Desta forma, reduz-se a intervenção em terreno que não será afeto pela implantação do projeto. A área disponível para estaleiro de obra, será de aproximadamente 34.613,94 m². O número de trabalhadores previstos nesta fase é de 10, distribuídos por diferentes empreitadas com durações diferentes. Na fase de construção apenas serão instalados wc químicos portáteis, sem necessidade de água e com hidroaspiração/limpeza periódica por parte da empresa responsável pela sua colocação, um serviço adjudicado pelo empreiteiro responsável pela obra. Para a <u>fase de exploração</u> prevê-se a criação de 2 a 3 postos de trabalho diretos. Excluído deste número, estão os funcionários que desenvolvem atividades comuns nas diversas instalações do Grupo, como os pertencentes às equipas de apanha das aves e ao transporte de matérias-primas e produto final. Tráfego O tráfego gerado anualmente pela instalação avícola de Alpenduradas Sul é de aproximadamente 603 veículos pesados.
--	---

Síntese do procedimento	12-08-2025: Início do procedimento; 20-08-2025: Constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.); Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (DRSLVT) da DGS. 27-08-2025: Apresentação do projeto 29-08-2025 -: Pedido de elementos; 16-12-2025: Entrega do Aditamento ao EIA; 06-01-2026: Emitida a Declaração de Conformidade; 13-01-2026 a 23-02-2026: Período de Consulta Pública; 09-04-2026: Parecer Final da CA; 23-06-2026: Prazo máximo do procedimento.
--------------------------------	--

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	Entidades Externas consultadas: Câmara Municipal do Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC). Não foram rececionados os pareceres da Câmara Municipal do Montijo e da DGAV. Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) Caracterização da Situação de Referência O projeto não se insere no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo
---	---

	Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - RJCNB), e não interfere com a zona de proteção de 50 metros em redor de arvoredo classificado ou em vias de classificação, ao abrigo da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público. - No que respeita ao Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) de Lisboa e Vale do Tejo, estabelecido pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro, o projeto insere-se na sub-região homogênea "Chameca". Os corredores ecológicos constituem uma orientação macro e tendencial para a região em termos de médio/longo prazo, com o objetivo de favorecer o intercâmbio genético essencial para a manutenção da biodiversidade, incluindo uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas. - Sobrepondo com a informação presente no "REFLOA - Regime Florestal e Outras Áreas" verifica-se que não existem interseções. - De acordo com a Carta de uso e Ocupação do Solo (COS) 2018, a área de intervenção é uma área bastante heterogênea na qual se encontram: Florestas de resinosas; Vegetação herbácea; Outras áreas agrícolas; Pinheiros Bravos; Sobreiros e Azinheiras e Matos. - De acordo com a base de dados das zonas de caça, verifica-se existir interferência com a Zona de Caça Municipal de Santo Isidro de Pegões (ZCM 4608). - A área em estudo localiza-se numa zona de natureza florestal (dominada pelo pinheiro), e agrícola. O tipo de vegetação existente não é compatível com a ocorrência habitats naturais, facto que de acordo com o referido no Relatório Síntese (RS), foi validado no terreno. <u>Flora, vegetação e habitats</u> A caracterização da flora e vegetação na área de estudo foi realizada com recurso a consulta bibliográfica e prospeções de campo. De acordo com o descrito no RS, a caracterização da flora e vegetação foi efetuada para a totalidade da área do projeto e compreendeu a análise das suas características ecológicas através do estudo dos seguintes aspetos: - Grau de proximidade ou semelhança (ou afastamento) ao coberto vegetal primitivo; - Presença de biótopos e habitats classificados nos termos da Diretiva 92/43/CEE; - Presença ou ausência de espécies raras, protegidas ou ameaçadas; - Presença de formações vegetais raras no contexto nacional. A metodologia utilizada compreendeu a realização de consultas bibliográficas, a interpretação de fotografias aéreas e elementos cartográficos, assim como o reconhecimento de campo, onde foi efetuada a observação e caracterização visual <i>in situ</i>, posteriormente completada com trabalho de gabinete, a partir da qual se elencaram as espécies dominantes e se averiguou o seu estatuto de conservação.
--	--

Fauna

A caracterização da fauna na área de estudo foi realizada com recurso a consulta bibliográfica e prospeção em campo. No âmbito da visita de campo, devido às obras que decorriam na parcela a sul não se registaram encontros com fauna, apenas foi possível detetar a presença de algumas das espécies potenciais na área de estudo. Contudo, através dos habitats existentes é ainda possível avaliar o elenco da fauna com ocorrência potencial.

Elenco Florístico

O elenco florístico para a área de estudo abrange espécies de 35 famílias, sendo as mais bem representadas na área de estudo, a família *Asteraceae*.

Entre as espécies elencadas para a área de estudo destacam-se cinco espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção), distribuídas por cinco famílias. De entre as espécies RELAPE contam-se dois endemismos ibéricos e dois endemismos lusitanos.

Uma das espécies RELAPE consta do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho (sobreiro [*Quercus suber*]). Uma das espécies RELAPE - *Euphorbia transtagana* - está listada nos Anexos II e IV do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro; outra espécie (*Armeria rouyana*) está listada apenas no Anexo IV do mesmo Decreto-Lei sendo, inclusive prioritária.

O elenco não integra espécies ameaçadas de acordo com a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental (Carapeto et al., 2020).

Apenas a presença de uma espécie RELAPE foi confirmada no campo, o sobreiro. Durante o trabalho de campo foram levantados 9 exemplares de sobreiro, estando estes localizados de forma dispersa na área de estudo.

A propriedade encontra-se maioritariamente ocupada por matos, no lado SE ocorre um povoamento de pinheiro manso e a norte ocorrem alguns sobreiros dispersos.

É de referir que se encontra elencada para a área de estudo uma espécie exótica invasora, de acordo com o Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho (Plantas invasoras em Portugal, 2024).

Regime Jurídico de Proteção do Sobreiro e da Azinheira

No que respeita ao Regime Jurídico de Proteção do Sobreiro e da Azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, não foi apresentado qualquer levantamento cartográfico das existências de sobreiro/azinheira, sendo, no entanto, referida a existência de 9 sobreiros na área de intervenção.

Desta forma é importante a aplicação da Metodologia para a Determinação de áreas de Povoamento de Sobreiro e/ou Azinheira do ICNF, I.P. de forma a apurar a eventual existência, ou não, de povoamento destas espécies. Salienta-se que o levantamento das existências deverá conter os dados dendrométricos previstos nesta metodologia, sem esquecer que o mesmo deverá ser realizado numa faixa exterior à exploração de pelo menos 20 m e demonstrado que efetivamente foi realizado.

Em relação às ações a desenvolver no solo junto aos exemplares de sobreiro/azinheira, deverá ser dado cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, nomeadamente a realização da mobilização do solo com recurso a grade de discos e o espalhamento dos produtos resultantes da exploração com

cistema acoplada com espalhador de injeção terão de acautelar o cumprimento do diploma referido, no que concerne à proteção do sistema radicular.

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR

No âmbito da **Gestão de Fogo Rural** e de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o SGIFR no território continental e define a suas regras de funcionamento, foi verificado:

1. que os limites do projeto e os possíveis impactes nas redes de defesa cuja monitorização está atribuída ao ICNF, I.P não foram identificados impactes nestas.
2. que deverá ser acautelado que na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível associada às instalações abrangidas por este projeto, a responsabilidade é do promotor, não recaindo o ónus sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal.
3. Não obstante o acima exposto, salienta-se que, no que respeita aos incêndios florestais, verifica-se após consulta da carta de perigosidade de risco de incêndio rural que a propriedade se insere na classe de perigosidade Muito Baixa.

No que respeita a áreas ardidas nos últimos 25 anos, não existe registo de ocorrência de incêndios dentro da área do limite da parcela.

Avaliação de Impactes

Fase de construção

Os principais impactes expectáveis para a flora, habitats e vegetação para esta fase são:

- a degradação e eventual destruição da vegetação;
- a destruição de espécimes de flora;

No que diz respeito à destruição da vegetação, atendendo a que vegetação natural presente apresenta um reduzido valor ecológico e, não tendo sido identificados, habitats de interesse comunitário, considera-se que o impacto de destruição da vegetação possa ser classificado como um impacto negativo, imediato, certo, reversível, permanente e pouco significativo. Quanto à destruição dos espécimes de flora, na área em estudo foram identificados exemplares adultos e dispersos de sobreiro. No entanto, considerando a localização dos elementos de projeto, o promotor não prevê a sua afetação direta.

Contudo, devem ser implementadas medidas de boas práticas para evitar a sua afetação durante o processo construtivo. Desta forma, prevê-se que o impacto gerado possa ser classificado como um impacto negativo, imediato, certo, reversível, e pouco significativo (uma vez que não está prevista a afetação de sobreiros).

O aumento do número de veículos e movimentação de terras na zona de implantação do projeto poderão funcionar como facilitadores da dispersão de espécies que anteriormente não existiam ou de espécies de carácter invasor já presentes nas suas imediações, como é o caso da mimosa. O impacto de favorecimento de espécies invasoras caracteriza-se como sendo negativo, provável, local, de longo prazo, reversível, e pouco significativo.

Relativamente à fauna, os principais impactes preconizados para esta fase referem-se à perda de habitat e à perturbação da fauna.

	Atendendo ao fato de grande parte da área de estudo se encontrar desflorestada, preconiza-se que o impacto da perda de habitat será pouco significativo, face à vegetação ainda existente. Também ao nível da perturbação da fauna, as ações inerentes à construção do projeto não irão incrementar significativamente as circunstâncias atuais: no limite sul está a decorrer a construção de uma exploração agrícola intensiva, no limite Este para além da autoestrada A13, nos terrenos mais próximos é praticada a agricultura. Ou seja, trata-se de uma área com uma significativa perturbação. Considera-se que o impacto seja negativo, imediato, provável, reversível, temporário, e pouco significativo. O aumento da circulação de veículos afetos à obra poderá originar episódios de mortalidade da fauna, sobretudo anfíbios e/ou répteis, que apresentam uma mobilidade mais reduzida. Considera-se, portanto, que o impacto gerado seja negativo, imediato, provável, irreversível, temporário, e pouco significativo. <u>Fase de exploração</u> Para a flora, habitats e vegetação o impacto preconizado para esta fase refere-se a eventuais ações de manutenção da vegetação (corte) associadas à gestão da faixa de gestão de combustível. Pese embora, estas ações acarretem a destruição da vegetação têm um impacto significativo na prevenção da degradação da vegetação pelos incêndios. No que se refere à fauna, o principal impacto negativo preconizado diz respeito à perturbação devido ao funcionamento do projeto, nomeadamente devido à presença humana diária. Contudo, dada a presença humana na área de estudo, atendendo à atividade agrícola que existe nos terrenos vizinhos como à proximidade da autoestrada A13, é expectável que as espécies presentes se encontrem relativamente adaptadas à presença humana. Importa ainda referir que, tratando-se de um aviário poderá existir um atrativo alimentar de algumas espécies de mamíferos carnívoros, sendo a sua presença mais frequente relativamente à situação prévia ao projeto. No entanto, atendendo a que a propriedade se localiza numa zona adjacente a uma autoestrada considera-se que o impacto gerado seja negativo, direto, provável, reversível, permanente, e pouco significativo. <u>Fase de desativação</u> Durante a fase de desativação, deverá ocorrer a implementação de um plano de recuperação paisagística de cariz ambiental que irá promover a recuperação da vegetação natural, facto que será potenciado pela seleção de espécies nativas podendo, inclusive, funcionar como uma melhoria às condições prévias ao projeto. Este é um impacto positivo, permanente, local, certo, de longo prazo, reversível e significativo. Da análise da documentação disponibilizada, considera o ICNF, I.P. que: 1) <u>Fase prévia ao licenciamento:</u> a) Demonstração do cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua redação atual, não podendo existir interferências do projeto (incluindo as ações subsequentes) com áreas de povoamento de sobreiro/azinheiras, delimitados de acordo com a metodologia para a delimitação de áreas de povoamento de sobreiro/azinheira que se encontra disponível no site do ICNF através do link https://www.icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/sobreiroeazinheira, que terá que ser validado pelo ICNF, I.P.. Estes elementos deverão ser apresentados em formato <i>shapefile</i> e/ou <i>geopackage</i> no sistema de coordenadas ETRS/89.
--	---

2) Fase Prévia ao Início da Obra e Fase de Obra

- a) De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;
- b) Eventuais ações de desmatização, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
- c) As terras a movimentar não deverão ser transportadas para fora da área da exploração;
- d) Proibir a gradagem do solo junto aos sobreiros existentes, prevenindo a danificação dos mesmos;
- e) Manutenção de vegetação herbácea e arbustiva, evitando os cortes rasos e a gradagem dos solos quando a mesma não é essencial à persecução dos objetivos da exploração;
- f) Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas;
- g) Na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível associada às instalações abrangidas por este projeto, seja acutelado que o ónus não recaia sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal;
- h) Deverá ser apresentado um Plano de Controlo de Espécies Exóticas Invasoras, que deve constituir-se como um documento autónomo, com peças escritas e desenhadas e deve integrar o seguinte:
 - Prever a prospeção integral em data próxima ao início da obra;
 - As áreas alvo deverão ser todas as áreas interiores à área vedada da Exploração e a outras exteriores que possam ser objeto de intervenção ou de depósito de materiais;
 - Incluir as metodologias de controlo adequadas a cada espécie em presença que venha a ser identificada, mas privilegiando métodos não químicos;
 - Apresentar medidas adicionais de prevenção, manutenção, deteção precoce e resposta rápida face ao aparecimento de novas espécies exóticas invasoras, bem como a proliferação das existentes;
 - Apresentar cartografia atualizada, sobre o orto, com a localização/levantamento georreferenciado das manchas e/ou núcleos destas espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas;
 - Incluir a monitorização na fase de construção e na fase de exploração, com definição do tempo de acompanhamento.

	3) <u>Fase de exploração:</u> - Manutenção dos sobreiro/azinheira e implementação de boas-práticas silvícolas e culturais; - Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos; - Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas. - Na Fase de Exploração <i>"Restringir as atividades nas épocas de reprodução, uma vez que poderá existir alguma vulnerabilidade à presença de maquinaria e pessoas por parte dos animais;"</i>. Esta medida deve estar prevista também em Fases de Construção e de Desativação. De forma a abranger a época de reprodução das espécies identificadas, deverá ser considerado o período de fevereiro a agosto. Esta medida deverá ser complementada com uma recomendação de limitação de velocidade para salvaguarda das espécies, nomeadamente os veículos deverão limitar a velocidade a 20 km/h de forma a reduzir a perturbação e a mortalidade de espécies, nos limites e nos acessos à propriedade; Salienta-se, ainda, a necessidade de assegurar o cumprimento de: - Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores. - Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro. - Decreto-Lei n.º 173/88 de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização; - Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT (art. 12.º da Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro, na sua atual redação) onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) Considera que: As medidas evidenciadas no EIA devem ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente: - Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do Montijo, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros e Forças de Segurança, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. - Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente e
--	--

	emergência, em especial na fase de construção, tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas rotas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência. • Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Montijo. • Durante a fase de construção do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio. • Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas intervenções a executar nas construções (aprovadas pela entidade competente pelo licenciamento), face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados. • Atendendo a que a área de estudo engloba manchas de floresta, implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase de construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatamento/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos). • Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para os edifícios a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação). • Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do SGIFR.
Síntese do resultado da consulta pública	A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 13 de janeiro de 2026 e o seu termo no dia 23 de fevereiro de 2026. Durante o período de consulta pública foram rececionadas seis participações. Das participações rececionadas uma foi classificada com tipologia de Concordância e cinco com tipologia Discordância.

	Concordância A participação refere que concorda com o projeto na medida em que estão salvaguardados os direitos ambientais e por ser economicamente favorável para a região. Discordância Os principais fundamentos apresentados foram: A ocupação de áreas do domínio hídrico (proximidade do rio Almansor e interceção com duas linhas de água) e a sensibilidade do local. Mesmo que sejam propostas soluções de drenagem ou de encaminhamento das linhas de água, será necessário aprofundar com mais rigor a possível contaminação das águas, os impactos negativos dos efluentes pecuários no ambiente e as medidas de mitigação propostas. Deverá ser avaliado o impacto cumulativo da exploração, com toda a envolvente. Os modelos de exploração intensiva de animais ameaçam o bem-estar animal e trazem enormes prejuízos para os ecossistemas. Sendo uma atividade poluente e que não cria espaços de liberdade para as aves. Em conclusão das participações rececionadas, as preocupações manifestadas prendem-se com o bem-estar animal, e consumo intensivo e poluição das linhas de água. Análise das Exposições Recebidas As preocupações manifestadas, foram tidas em consideração no decurso da avaliação de impactos efetuada.
--	--

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	O projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), especificamente no Modelo Territorial UT 15 - "Nascente agroflorestal" onde os usos florestal e agrícola coexistem com a proteção/valorização do montado de sobreiro, onde não se identifica qualquer impedimento expresso ao uso em causa. Não é abrangido qualquer elemento da estrutura ambiental (EMPVA). Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 01/02 e seguintes alterações e retificações, o projeto insere-se maioritariamente em "Espaço Agrícola - Área Agrícola não incluída na RAN" (artigos 28.º a 33.º) onde o uso em causa é admitido, condicionado a requisitos de ocupação/edificabilidade e funcionais. Abrange ainda, no extremo Este onde não há ocupação, "Espaço Aquícola - Albufeira (artigos 47.º a 49.º). Em termos de uso o projeto conforma-se com o PDM do Montijo em vigor. No que se refere a requisitos de ocupação/edificabilidade e funcionais são cumpridas as alíneas b), c), d), f), g), h) e j), do n.º 5 do artigo n.º 31.º. Contudo verifica-se a desconformidade com o disposto nas alíneas a) e i) do n.º 5 do artigo 31.º do regulamento do PDM as quais poderão ser ultrapassadas nos termos da alínea j) do mesmo artigo, cujo regime de exceção deve ser assegurado pela Câmara Municipal em sede de licenciamento das operações urbanísticas. Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) refira-se que o município do Montijo não tem carta da REN publicada, concluindo-se que todas as ações que recaem nesta área carecem de autorização da CCDRLVT, nos termos do artigo 42º do RJREN, na medida em que abrange área identificada no respetivo anexo III - "Lagos, lagoas e albufeiras", especificamente uma faixa de 100 m envolvente à albufeira a partir da linha
--	--

	máxima de alagamento. Do exposto, a emissão da presente DIA não dispensa o procedimento próprio junto da CCDRLVT. Considera-se que a concretização do projeto, aplicando as respetivas medidas de minimização, não determinará impactes significativos nas funções associadas a "Albufeiras, respetivos leitos, margens e faixas de proteção". No que concerne à Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o projeto não afeta este tipo de solos, nem afeta exemplares de oliveiras.
Razões de facto e de direito que justificam a decisão	Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Aspetos Técnicos do Projeto, Recursos Hídricos, Património Cultural, Valores Geológicos, Saúde Humana, Sócio economia, Solo e Usos do Solo. Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS, responsável pelo fator ambiental Saúde Humana não emitiu parecer no decurso do procedimento. Relativamente aos Aspetos Técnicos do Projeto, ao abrigo do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, o projeto encontra-se obrigado à submissão de pedido de instalação com procedimento de Autorização prévia, junto da entidade coordenadora do licenciamento da atividade pecuária, após a obtenção de DIA favorável. De acordo com o documento "Projeto_de_Execução", cada pavilhão tem 2 zonas de engorda, que totalizam 6 zonas de produção, sendo a divisão da área útil para as aves em partes relativamente iguais. A área útil perfaz um total de 13.644,90 m² (2x1.975,95m² + 4x2.423,25 m²). É referido que o tempo médio de criação é de 39-41 dias, saindo os frangos com cerca de 1,8 kg de peso. Nesse sentido, carece de salvaguardar que a densidade máxima do bando nos pavilhões não ultrapasse os 33 kg/m², de acordo com a legislação mencionada. No âmbito da Portaria nº 79/2022 de 3 de fevereiro, foi referido que a produção de efluentes pecuários na fase de exploração da unidade avícola, é sobretudo o estrume produzido nos pavilhões, constituído essencialmente pelo material de cama, restos de ração e dejetos das aves. No projeto, prevê-se a produção média anual de aproximadamente 1 596 ton de estrume, no entanto, de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas - CBPA (Despacho n.º 1230/2018), o valor de estrume produzido será de 2 395 ton, esta diferença de valores pode ser justificado, devido à taxa de mortalidade de 2% (6 196 aves por ciclo), que reduz o efetivo de cada ciclo para 300 814 aves e devido ao vazio sanitário ser de 2 a 3 semanas, que no total dos ciclos, são 12 a 18 semanas de vazio sanitário. O estrume é retirado dos pavilhões após finalização do ciclo produtivo e depositado diretamente nos veículos que o irão transportar para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou em alternativa, poderá ser encaminhado para valorização energética, o qual deverá ser comprovado mediante a apresentação de contrato celebrado a apresentar em sede de aprovação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP). Da lavagem e desinfecção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos, no final de cada ciclo produtivo após a saída das aves e remoção do estrume, resulta o chorume, sendo no projeto apresentado, esperada uma produção média anual de 246 m³ deste efluente, sendo que a instalação terá capacidade para armazenar temporariamente 81 m³ nas fossas de retenção a instalar. Estes efluentes serão periodicamente recolhidos e enviados para tratamento na E.T.A.R. do Grupo Águas de Portugal (E.T.A.R. da Zona

	Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante obtenção de autorização, a apresentar em sede de aprovação do PGEP. Considerando a produção média anual, por ciclo será produzido cerca de 41 m³ de chorume e o período máximo de retenção corresponderá a cerca de 2 ciclos de produção, considera-se que estão cumpridas as capacidades de armazenamento. No projeto apresentado não está contemplada a construção de niteira, no entanto de acordo com o art.º 10 da Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, que estabelece o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo, é referido que devem ser construídas infraestruturas de armazenamento de efluentes pecuários para o período mínimo de 120 dias para as niteiras e para os reservatórios de chorumes. De acordo com o parecer da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), datado de 26-09-2025, é considerado que o cumprimento das regras de biossegurança é assegurado, avaliando os pressupostos de limpeza imediata sem recurso à armazenagem das camas e demais dejetos resultantes da atividade avícola, no entanto, não existe um plano alternativo em caso de restrição sanitária à movimentação de estrume. Deste modo considera-se que deve ser construída uma niteira para armazenagem de estrume. O projeto apresentado ainda não foi submetido na plataforma SIREAP, o qual está sujeito à obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar e à aprovação do PGEP, em sede de procedimento de licenciamento da atividade pecuária ao abrigo do NREAP - Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho. No que se refere aos Recursos Hídricos considera-se o seguinte: Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, os impactes induzidos, na fase de construção estão relacionados com a compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial. Ao nível da qualidade da água é ainda exetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada aos trabalhos de desmatção e movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação, sempre que possível, a obra deve ocorrer em períodos de menor pluviosidade. Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos. Com a implementação do projeto, o aumento da superfície impermeabilizada irá incrementar o escoamento superficial, com o consequente aumento dos caudais de ponta pluviais afluentes às linhas de água localizadas a jusante do projeto. Foram apresentadas soluções para minimizar os efeitos do aumento da impermeabilização sobre o escoamento superficial e a infiltração de águas, que constam da execução de valas escavadas no terreno natural, de secção trapezoidal, com rasto revestido por rachão, associadas a poços rotos. De referir também que, tendo por base a análise e sobreposição do projeto com a Carta Militar, a implantação do projeto, nomeadamente, dos pavilhões e áreas circundantes, ocupa zonas de terreno atravessadas por linhas de água, no entanto, a linha de água de maior expressão (a oeste da propriedade) não é afetada. No caso das linhas de água afetadas pela implantação dos pavilhões 1 e 2, não se vê inconveniente à alteração proposta. No entanto, e, apesar de se verificar nas peças do projeto a menção a soluções de infiltração no terreno das águas pluviais, não é possível localizar os respetivos poços de infiltração nas Peças Desenhadas. Entre os pavilhões 1 e 2 é proposto o que aparenta tratar-se de uma bacia de retenção/infiltração de caudais, no entanto não é possível
--	---

verificar se a mesma garante a drenagem na envolvente dos referidos pavilhões. Em relação à área do Pavilhão 3, deve igualmente ser garantida a drenagem prevendo um poço de infiltração para esse efeito.

Importa ainda referir que apesar de no Estudo Hidrológico ser indicado que se pretende renaturalizar as duas linhas de água interferidas pelo projeto, não é especificada a solução a implementar, devendo ser garantido que a renaturalização das linhas de água efetuada somente em terreno natural e hidrossamenteira não podendo ser efetuada qualquer artificialização do leito e margens.

Assim, desde que cumprido o acima mencionado, considera-se que o aumento da impermeabilização decorrente da implementação do projeto assim como a interferência nas linhas de água/domínio hídrico resultante da implementação do projeto será negativa pouco significativa.

No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de ocorrência até aos cursos de água, os quais devem ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacto negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, e do local.

Relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro, considera-se que os impactos gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam armazenadas adequadamente, como wc químicos, recolhidos com a periodicidade adequada e transportadas por operador licenciado para o efeito a destino final adequado.

Na Fase de exploração, as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias existentes na exploração serão encaminhadas para fossas estanques, pelo que os impactos são negativos e pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização da mesma, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com consequente infiltração das mesmas no solo e consequente afetação de recursos hídricos e o transporte das águas residuais domésticas resultantes da limpeza das fossas seja efetuado, por operador habilitado para o efeito, a tratamento adequado.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente o estrume e cama de aves, o EIA indica que estes serão retirados e colocados diretamente no veículo de transporte que os encaminha, na totalidade para valorização energética ou para produção de adubos orgânicos, não havendo armazenamento na instalação avícola. Segundo a documentação remetida, nesta fase de desenvolvimento do projeto não é possível quantificar a quantidade de estrume que será encaminhada para valorização energética e para a valorização agrícola, não se encontrando prevista a instalação de nenhum órgão para armazenamento do estrume.

Considera-se, assim, não ter sido demonstrado o cumprimento do nº 4 do artigo 4º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, quanto à capacidade mínima de armazenamento de efluentes pecuários a assegurar, na própria exploração, de 21 dias, tendo em conta que a capacidade de armazenamento será assegurada por terceiros. Salienta-se que, em condições adversas, a atividade de transporte de estrumes pode representar riscos para as massas de água superficiais e subterrâneas que importa, desde já, minimizar. Resulta assim que deverá ser prevista e construída nitreira que assegure a capacidade mínima de retenção correspondente a 21 dias de produção.

Relativamente ao chorume, este será encaminhado dos pavilhões para fossas estanques, com capacidade total de 83,04 m³. Considerando o valor estimado do chorume 246 m³/ano (82 m³/ciclo), verifica-se que as fossas estanques têm capacidade

para 4 meses de retenção, o que se encontra em conformidade com a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, relativa à gestão de efluentes pecuários, nomeadamente o art.º 4.º e com a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, a qual estabelece o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo.

Segundo o EIA, estes efluentes serão recolhidos e enviados para tratamento na ETAR do Grupo Águas de Portugal, mediante obtenção de autorização. De referir que foi apresentada cópia do acordo celebrado entre o proponente e a SIMARSUL para a recolha e tratamento dos efluentes pecuários, gerados na instalação, na ETAR da Zona Industrial da Autoeuropa.

As cinzas resultantes das caldeiras deverão ser armazenadas, devendo ser garantido que as mesmas sejam acondicionadas num compartimento fechado, por forma a garantir que estas não são arrastadas para as linhas de água, nomeadamente, em períodos de pluviosidade ou sob a ação do vento.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizável desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários, acondicionamento adequado das cinzas, construção de nitreira e adoção das restantes medidas impostas no presente documento.

Para a Fase de desativação, é provável que se verifique um acréscimo da compactação do solo devido à circulação de equipamentos e maquinaria afeta aos trabalhos de desmantelamento de infraestruturas e demolição de construções. Continuará também a existir risco de contaminação da água com hidrocarbonetos.

Os consumos de água irão sofrer uma redução substancial nesta fase, pois os volumes captados destinam-se à atividade pecuária. Dadas as características das intervenções, especialmente a brevidade das mesmas, considera-se tratar-se de impactes pouco significativos, imediatos, pontuais e reversíveis.

No que concerne aos Recursos Hídricos Subterrâneos, foram identificados no estudo, vários impactes na quantidade e na qualidade das águas subterrâneas, tanto na fase de construção, como na fase de exploração.

A quantidade dos recursos hídricos subterrâneos poderá ser afetada como consequência da impermeabilização de cerca de 32.828,21 m² de potenciais áreas de recarga, na fase de construção e na fase de exploração, como resultado da implementação do projeto.

O EIA prevê uma medida de minimização, que consiste na execução de um conjunto de órgãos de drenagem periférica entre edifícios, compostos por valas e valetas de drenagem de águas pluviais, de forma a garantir a drenagem e infiltração das águas.

Atendendo à elevada permeabilidade dos terrenos e à topografia suave, a retenção e infiltração da água são favorecidas e não existirá uma subtração de um volume significativo de água disponível para a infiltração e recarga.

A redução que poderá ocorrer, negligenciável, será resultante da evaporação a que, eventualmente, a água intersectada pelas construções, por não se infiltrar em imediato no solo, estará sujeita, durante mais tempo.

O EIA considera que estes impactes na recarga serão negativos, certos e pouco significativos, classificação com a qual se concorda.

Um outro impacte na quantidade é o que resulta do consumo anual de 14.700 m³ de água de origem subterrânea.

Considera o EIA que, os estudos existentes referem a existência de um equilíbrio entre as entradas e saídas do sistema aquífero, contudo este equilíbrio pode vir a ser

desestabilizado na sequência das alterações climáticas e do eventual aumento das extrações.

Face ao exposto, os consumos de água, com origem na extração de água subterrânea poderão ter repercussões na envolvente próxima da captação, através da afetação da produtividade das captações aí existentes.

Por outro lado, considera-se que as condições hidrogeológicas são propícias ao restabelecimento do equilíbrio que eventualmente se venha a deteriorar localmente.

Assim, considera-se este impacto como negativo, significativo e certo, dado que, a recarga anual da massa de água na propriedade é de cerca de 28.770 m³, para uma recarga de efetiva de 210 mm.

Se retirarmos a esta recarga, 20% (5.754 m³), para reserva do aquífero, estarão disponíveis, para serem utilizados, cerca de 23.016 m³. Dado que o projeto apenas utilizará 14.700 m³, a recarga anual é suficiente para satisfazer as necessidades do projeto e ainda são gerados excedentes.

Os impactos decorrentes dos consumos de água serão negativos, mas pouco significativos tendo em conta a disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea.

Considera-se, no entanto, que, dado o contexto de escassez hídrica que a massa de água Bacia do Tejo/Sado-Margem Esquerda atravessa, que motivou já, a imposição de restrições na captação de água, impostas pela Comissão de Combate à Seca, deverá ser implementado o plano de monitorização da quantidade da água subterrânea.

Na fase de construção, a presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra acarreta um aumento do risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.

Trata-se de um impacto negativo, significativo, improvável e minimizável, através da adoção de boas práticas em obra e das medidas de minimização descritas.

Também, relativamente à qualidade das águas subterrâneas, a produção e armazenamento de efluentes pecuários, serão suscetíveis de gerar impactos negativos.

O sistema de gestão de efluentes pecuários prevê o armazenamento temporário do chorume, constituído pelas águas de lavagem e desinfecção dos pavilhões avícolas, em fossas estanques com uma capacidade total de 83,04 m³, correspondente à produção de 2 ciclos de exploração, e o encaminhamento destes efluentes para a ETAR do Grupo Águas de Portugal (ETAR da Zona Industrial da Autoeuropa, SIMARSUL), mediante autorização da empresa gestora.

Todas as áreas de produção e encaminhamento dos efluentes pecuários serão estanques.

Quanto ao estrume, este será removido do pavilhão avícola após a saída das aves e decorrerá a construção de uma nitreira com capacidade mínima de retenção de 21 dias, conforme previsto na legislação em vigor, a qual deverá ter piso impermeável, paredes laterais e cobertura fixa que não permitam a formação de águas pluviais contaminadas com origem nesta estrutura. As escorrências geradas na nitreira deverão ser coletadas e encaminhadas a fossa estanque. Não obstante a existência da nitreira, sempre que a remoção do estrume seja efetuada com colocação do mesmo diretamente no veículo de transporte para tratamento em unidades técnicas de produção de adubos orgânicos ou para valorização energética, as áreas de carga, devidamente impermeabilizadas, devem possuir estruturas para coleta das águas pluviais contaminadas.

O impacto resultante da produção e gestão de efluentes pecuários e domésticos e da produção de estrume é classificado como negativo e significativo, mas, improvável. Contudo, considera-se que o impacto poderá ser pouco significativo, se o estrume tiver

	como destino final, a valorização energética (p.ex. produção de Biometano), em detrimento da sua valorização agrícola em áreas localizadas na massa de água Bacia do Tejo/Sado-Margem Esquerda. Com efeito, esta massa de água já é muito pressionada pela infiltração de nitratos, com origem agrícola (o que conduziu à classificação da maior parte da sua área de afloramento, como zona vulnerável, designada Tejo). Salienta-se que, numa grande área, vizinha da instalação Quinta de Alpenduradas Sul, existe um Plano de Gestão de Lamas (PGL) aprovado. Dada a classificação do estado químico desta massa de água, Mediocre, considera-se que o destino final dos efluentes e chorumes produzidos na instalação, seja, preferencialmente, a valorização energética. Os impactos resultantes do armazenamento dos efluentes domésticos serão negativos, mas pouco significativos e improváveis, devido ao tempo de retenção de quatro meses e ao fato de a fossa ser estanque e o seu conteúdo ser removido periodicamente para tratamento em ETAR municipal. Dada a existência na envolvente de dois polos de captação pública de águas subterrâneas e atendendo ao estado químico da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda (3º ciclo do PGRH do Tejo e das Ribeiras do Oeste), considera-se que, por precaução, deverá ser imposto o plano de monitorização da qualidade da água subterrânea. Relativamente ao Património Cultural, verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto. O projeto da Instalação Avícola é potencialmente gerador de impactos negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a forte possibilidade de ocorrência de impactos sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo. No que diz respeito aos Valores Geológicos, os impactos na Geologia e Geomorfologia estão associados à fase de construção, com as operações de movimentações de terras (escavação e aterro) para a implantação dos edifícios e dos caminhos internos. Prevê-se um volume de escavação de 26.155,75 m³ e 24.383,00 m³ de aterro, resultando num excedente de 1.772,75 m³ que se prevê ser utilizado para execução de caminhos internos. Considera-se que as alterações à Geologia e Geomorfologia referidas constituem um impacto negativo, de magnitude reduzida, certo, permanente, irreversível, de âmbito local, pouco significativo. Relativamente ao Património geológico e Recursos Minerais, não são esperados impactos, face aos atuais conhecimentos. No que se refere aos impactos relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactos em pessoas e bens durante a fase de exploração.
--	--

	Considera-se que o impacto de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude variável. No que concerne à Análise de Risco, segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade VIII (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956), numa escala de I-X, localizando-se próximo de estruturas sismogénicas com importância regional, com capacidade de gerar sismos de forte magnitude. A área desenvolve-se em sedimentos e rochas sedimentares pouco coesas, propícias à amplificação das ondas sísmicas. Em caso de ocorrência de evento sísmico, poderão existir impactos em pessoas e bens durante as fases de construção e exploração. Considera-se que o impacto de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude e significância variáveis. O EIA refere que os edifícios foram dimensionados segundo o regulamento sísmico em vigor. Do exposto considera-se que não existem condicionantes do ponto de vista da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais ao desenvolvimento do projeto. No que concerne ao fator ambiental, Socio economia, os impactos positivos na fase de construção estão relacionados com a contratação de empresas para a execução das diferentes empreitadas, sendo também expectável as empresas selecionadas sejam da região. Nesse sentido, a dinamização do setor da construção civil pelo projeto terá um impacto positivo. Avalia-se, por conseguinte, a construção do presente projeto como um impacto positivo, pouco significativo, certo, imediato, reversível e temporário. Os impactos negativos, expectáveis, serão resultantes dos incómodos causados pelas obras, a nível de ruído e de poeiras, e do aumento de tráfego nas vias envolventes, resultante do transporte de trabalhadores e de materiais. Em matéria de ruído uma vez que não existem recetores sensíveis na proximidade do projeto, o impacto embora negativo será temporário, pouco significativo, reversível e pontual. Os impactos positivos na fase de exploração estão relacionados com o investimento direto do projeto que representa uma fonte de receita para o município, com impacto no Produto Interno Bruto, avaliando-se assim, este impacto como positivo, significativo a nível do município, irreversível e permanente. É, também expectável, a contratação de determinados tipos de serviços locais bem como a compra de bens locais que irão contribuir para a dinamização da economia do concelho. Avalia-se este impacto como positivo e significativo. Ao nível do emprego, o projeto prevê a criação de 2 a 3 postos de trabalho diretos, contribuindo para a redução da taxa de desemprego no concelho. Considera-se, por isso, um impacto positivo, pouco significativo. O projeto irá contribuir para a autossuficiência do país em matéria de consumo de carne de animais de capoeira, com impacto ao nível da balança comercial. Avalia-se este impacto como positivo e significativo. Os impactos negativos expectáveis nesta fase estão relacionados com o aumento do tráfego, nomeadamente ao nível da circulação de veículos pesados que possam contribuir para a degradação da rede viária na EN4, bem como da estrada de terra batida.
--	--

No que concerne ao **Solo e Usos do Solo** da análise da Carta de Solos, Carta de Solos verifica-se que na área do projeto os solos correspondem a podzóis órticos, segundo a classificação da FAO-UNESCO para a Carta dos Solos da Europa.

Os Podzóis órticos são solos espessos e de textura ligeira que do ponto de vista estrutural correspondem aos Podzóis com ou sem surraipa, na classificação dos solos a sul de Portugal desenvolvida pelo Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário. Apresentam, de um modo geral, uma fertilidade reduzida a média e, pouca capacidade para a retenção de água.

Na propriedade encontra-se:

- A NW uma mancha atribuída a Solos Litólicos, Não Húmicos, de materiais areno-argiláceos ou argiláceos encimados por materiais arenáceos não consolidados (Ppt),
- A N uma pequena mancha atribuída a Aluviossolos Modernos, de textura mediana (A). Trata-se de solos incipientes,
- Na maior parte da área da propriedade ocorrem Podzóis (Não Hidromórficos), Sem Surraipa, Normais, de areias ou arenitos (Ap).

Quanto à acidez e alcalinidade dos solos, estamos presentes de solos predominantemente ácidos, com um pH entre 5.6 e 6.5.

No que respeita à capacidade de uso dos solos, na área do Projeto os solos são de classe D apresentando limitações moderadas, sendo a utilização agrícola condicionada, e privilegiando-se a utilização florestal.

Os impactos mais significativos induzidos pelo projeto, ocorrem na fase de construção, estando relacionados com a movimentação de terras e a impermeabilização do solo.

Em resultado destas ações é expectável que o solo fique temporariamente exposto à ação dos agentes erosivos devido à perda de proteção proporcionada pelo coberto vegetal e ao aumento da sua desagregação. As intervenções sobre o solo afetarão 32.828,21 m², o que corresponde a 22,06% da área total da propriedade. Embora a área que será intervencionada seja atualmente ocupada por matos, o uso florestal fica comprometido a partir desta fase, pelo que se considera um impacto como negativo, pouco significativo, permanente e reversível.

O projeto irá interferir com solos podzolizados, pouco evoluídos, pobres e que justificam as limitações ao nível da utilização agrícola. A capacidade de uso corresponde à classe D, estes solos têm capacidade baixa, limitações severas e riscos elevados de erosão, não sendo adequados para uso agrícola.

As ações acima identificadas irão perturbar toda a sua estrutura, com perda das funções e serviços do ecossistema, contudo atendendo às características destes solos (designadamente pouca capacidade de retenção de água, e pobre em matéria orgânica), e dado afetarem apenas cerca de 22,06% da área total da propriedade, avalia-se este impacto como negativo, pouco significativo e certo.

A indisponibilização dos solos para outros usos por via da implantação permanente de infraestruturas e pavilhões, que se inicia nesta fase e se prolonga na fase de exploração, induz um impacto negativo que se considera pouco significativo atendendo ao facto de estarmos na presença de um solo pobre com limitações ao nível do uso agrícola.

A presença de máquinas, veículos pesados e pessoas acarreta um risco de contaminação do solo por derrames de hidrocarbonetos, ou com outros produtos presentes em obra e efluentes contaminados. A adoção de boas práticas em obra e a intervenção adequada e atempada em caso de acidente é determinante na redução do

	risco de acidente e das áreas afetadas, considerando-se um impacto negativo pouco significativo e reversível. O impacto sobre o solo, na fase de exploração, decorre da implantação permanente de infraestruturas, edifícios, acessos e equipamentos concretizada na fase anterior. Relativamente à restante área da propriedade, 104.171,79 m², cerca de 76%, não haverá afetação. Avaliando-se este impacto como positivo, significativo, certo e reversível. Todos os espaços e órgãos de gestão dos efluentes pecuários e de águas residuais serão impermeabilizados, e estanques, com redes de drenagem separativa. Também as áreas de manuseamento de resíduos e substâncias perigosas serão impermeabilizadas com sistemas de retenção. Assim, considera-se que se encontram acauteladas pelo projeto as medidas de prevenção do risco de contaminação dos solos, pelo que se considera que os eventuais impactos que possam ocorrer são negativos pouco significativos e reversíveis. Assim, face à análise dos fatores ambientais considerados relevantes avaliados verificou-se que os impactos induzidos pelo projeto, são minimizáveis, desde que cumpridas as condicionantes, medidas de minimização e Plano de Monitorização apresentados.
--	--

Decisão
Favorável Condicionada

Condições a assegurar antes do Licenciamento da Atividade
1. Apresentar solução para armazenamento das cinzas resultantes da combustão de biomassa florestal nas caldeiras, devendo a mesma garantir que não ocorre arrastamento das cinzas para as linhas de água, nomeadamente, em períodos de pluviosidade ou por ação do vento; 2. Apresentar o Projeto da rede de drenagem das águas pluviais, a aprovar pela APA/ARHTO, devendo conter a localização dos poços de infiltração a implementar; deverá ainda ser clarificado como será assegurada a drenagem entre os pavilhões 1 e 2, e em relação à envolvente do pavilhão 3 deve igualmente ser garantida a drenagem, prevendo um poço de infiltração para esse efeito; 3. Apresentar o projeto (memória descritiva, dimensionamento, desenhos em planta e cortes e localização na planta de implantação) para a construção de niteira(s) que assegure(m) a capacidade de armazenamento na própria exploração conforme definido na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro (período mínimo de 21 dias) e tendo em consideração que o projeto se localiza na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos designada como TEJO (PTNG4A). A niteira deverá ter piso impermeável, paredes laterais e cobertura com estrutura fixa que não permitam a formação de águas pluviais contaminadas com origem nesta estrutura. Ainda, deve ser dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a fossa estanque e destino final adequado. A niteira não deve ser implantada em terrenos integrados na REN. As condições acima referidas carecem de demonstração pelo proponente junto da autoridade de AIA em data prévia ao licenciamento da atividade e no prazo máximo de 6 meses a contar da data de emissão da presente DIA.
Elementos a apresentar em sede de Licenciamento à Entidade Licenciadora
1. Apresentar as licenças urbanísticas de todo o edificado; 2. Apresentar o Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra com a inclusão de todas as

medidas dirigidas para a fase de exploração, referentes ao Património;

3. Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores;
4. Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro;
5. Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio, que estabelece a Estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase Prévia à Construção

1. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
2. Cumprimento dos aspetos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas;
3. O estaleiro deve localizar-se preferencialmente em áreas já intervencionadas. No caso de não ser possível utilizar uma dessas áreas, importará selecionar locais que obedeçam às seguintes restrições:
 - a) O estaleiro deverá ser preferencialmente localizado em locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos;
 - b) O estaleiro não deve ser implantado:
 - i) no leito e margens das linhas de água, devendo assegurar-se ainda, sempre que possível, maior distanciamento aos cursos de água;
 - ii) em terrenos integrados na REN;
4. Deve ser respeitado a Planta de Condicionantes, no que concerne ao Património Cultural;
5. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção;
6. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatção e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes;
7. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação;
8. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada;
9. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;
10. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas;

11. Promover, previamente à execução das movimentações de terra, a decapagem da terra viva e o seu armazenamento em pargos para posterior reutilização nas áreas afetadas pela obra. Evitar o revolvimento das pargos durante o período de armazenamento no sentido de minimizar a deterioração da estrutura do solo;
12. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar resíduos no local;
13. Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
14. As terras a movimentar não deverão ser transportadas para fora da área da exploração;
15. Proibir a gradagem do solo junto aos sobreiros existentes, prevenindo a danificação dos mesmos;
16. Manutenção de vegetação herbácea e arbustiva, evitando os cortes rasos e a gradagem dos solos quando a mesma não é essencial à persecução dos objetivos da exploração;
17. Restringir as atividades nas épocas de reprodução, uma vez que poderá existir alguma vulnerabilidade à presença de maquinaria e pessoas por parte dos animais. De forma a abranger a época de reprodução das espécies identificadas, deverá ser considerado o período de fevereiro a agosto. Esta medida deverá ser complementada com uma recomendação de limitação de velocidade para salvaguarda das espécies, nomeadamente os veículos deverão limitar a velocidade a 20 km/h de forma a reduzir a perturbação e a mortalidade de espécies, nos limites à propriedade;
18. Apresentar um Plano de Controlo de Espécies Exóticas Invasoras, que deve constituir-se como um documento autónomo, com peças escritas e desenhadas e deve integrar o seguinte:
 - Prever a prospeção integral em data próxima ao início da obra;
 - As áreas alvo deverão ser todas as áreas interiores à área vedada da Exploração e a outras exteriores que possam ser objeto de intervenção ou de depósito de materiais;
 - Incluir as metodologias de controlo adequadas a cada espécie em presença que venha a ser identificada, mas privilegiando métodos não químicos;
 - Apresentar medidas adicionais de prevenção, manutenção, deteção precoce e resposta rápida face ao aparecimento de novas espécies exóticas invasoras, bem como a proliferação das existentes;
 - Apresentar cartografia atualizada, sobre o orto, com a localização/levantamento georreferenciado das manchas e/ou núcleos destas espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas;
 - Incluir a monitorização na fase de construção e na fase de exploração, com definição do tempo de acompanhamento.
19. Na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível associada às instalações abrangidas por este projeto, é da responsabilidade do promotor, não recaindo o ónus sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal;
20. Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do Montijo, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros e Forças de Segurança, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
21. Apresentar um Plano de Emergência que contemple medidas de segurança relativas aos espaços das obras, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra emergência. Este Plano deverá ser comunicado à

ANEPD / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e demais serviços e agentes de proteção civil do município do Montijo;

22. Apresentar um Plano de Gestão de Emergências Ambientais que contemple todos os cenários de risco ambiental que possam vir a ocorrer na instalação avícola e proceder à sua divulgação junto dos funcionários para que possam atuar atempadamente e da forma mais conveniente;

Fase de construção

23. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
24. Cumprimento dos aspetos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas diversas entidades;
25. As operações no estaleiro que envolvam a manutenção e lavagem de maquinaria, bem como o manuseamento de óleos, lubrificantes ou outras substâncias poluentes passíveis de contaminar as águas superficiais e subterrâneas devem ser realizadas em locais apropriados e devidamente impermeabilizados;
26. Os estaleiros de materiais e os locais de obra deverão ser mantidos nas melhores condições de limpeza e organização do espaço;
27. Implementar um adequado sistema de armazenamento, recolha e tratamento de águas residuais domésticas geradas no estaleiro, devendo ser asseguradas que as mesmas são armazenadas em fossas estanques ou em instalações sanitárias do tipo "móvel", e recolhidas com a periodicidade adequada e recolhidas por uma empresa licenciada para o efeito;
28. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques e em locais dotados de bacia de contenção de derrames para posterior envio a destino final adequado;
29. Impermeabilizar todos os locais onde possam circular águas contaminadas;
30. Reflorestar as áreas livres com vegetação autóctone;
31. Garantir que a renaturalização das linhas de água deverá ser efetuada somente em terreno natural e hidrossmenteira, não podendo ser efetuada qualquer artificialização do leito e margens;
32. Execução da obra deve ocorrer preferencialmente durante o tempo seco e com a maior brevidade possível;
33. Efetuar a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
34. Restringir a movimentação de veículos e máquinas às zonas estritamente necessárias;
35. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes);
36. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas;
37. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactos sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento;
38. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo

- que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo;
39. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;
 40. Minimizar o tempo em obra do material escavado, com especial atenção às localizações e as alturas dos depósitos e a eventual cobertura dos mesmos em períodos de precipitação;
 41. Iniciar os trabalhos de escavações e aterros logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
 42. Privilegiar a circulação de veículos pelos caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo nas zonas que não vierem posteriormente a ser ocupadas pelo acesso ou pelos trabalhos de construção civil;
 43. A circulação de viaturas de transporte de materiais deverá ser restringida ao período diurno, de modo a não gerar situações de incomodidade nas povoações atravessadas;
 44. Privilegiar a mão de obra local;
 45. As áreas onde se irão proceder a movimentações de terras, que possam originar emissão de poeiras, deverão ser regadas periodicamente, sobretudo no tempo seco;
 46. Proceder ao humedecimento da estrada em terra batida de acesso ao projeto nos períodos secos e/ou ventosos, de forma a minimizar a dispersão de poeiras para os terrenos vizinhos;
 47. Os veículos pesados devem ser mantidos em boas condições de manutenção, de modo a evitar emissões de escape excessivas e ruídos por trepidação de componentes da máquina;
 48. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar resíduos no local;
 49. Restringir as atividades nas épocas de reprodução, uma vez que poderá existir alguma vulnerabilidade à presença de maquinaria e pessoas por parte dos animais. De forma a abranger a época de reprodução das espécies identificadas, deverá ser considerado o período de fevereiro a agosto. Esta medida deverá ser complementada com uma recomendação de limitação de velocidade para salvaguarda das espécies, nomeadamente os veículos deverão limitar a velocidade a 20 km/h de forma a reduzir a perturbação e a mortalidade de espécies, nos limites e nos acessos à propriedade;
 50. Na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível associada às instalações abrangidas por este projeto, é da responsabilidade do promotor, não recaindo o ónus sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal;
 51. Garantir as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos afetos ao socorro a envolver em situações de acidente e emergência., tendo particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, os trabalhos a desenvolver não deverão comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas rotas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência;
 52. Aplicar o Plano de Emergência relativo às medidas de segurança nos espaços de obras, identificando e caracterizando os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração avícola em caso de acidente ou outra emergência.
 53. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de eventuais matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;

54. Atendendo a que a área de estudo engloba manchas de floresta, implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase de construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatização/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobranes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos);
55. No final dos trabalhos, proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem do estaleiro, à remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, e à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;

Fase de exploração

56. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
57. Cumprimento dos aspetos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas;
58. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
59. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais, evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;
60. Privilegiar como destino final do estrume, a valorização energética (p.ex. produção de Biometano), em detrimento da sua valorização agrícola, principalmente em áreas localizadas na massa de água Bacia do Tejo/Sado-Margem Esquerda;
61. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições;
62. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e a utilização das mesmas;
63. Efetuar o controlo, a inspeção e deteção de fugas, tanto no sistema de abastecimento de água, como no sistema de drenagem e retenção dos efluentes (domésticos e pecuários). O controlo do consumo de água, deverá ser efetuado por meio de contadores. Deve ser verificado com frequência o sistema de abastecimento de água, e o sistema de drenagem e da retenção de efluentes de modo a detetar perdas desnecessárias, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo;
64. deverá, se possível, ser dotada de sistemas automáticos de controlo de caudais, de modo a localizar fugas nas respetivas redes;
65. No caso de ocorrer um derrame accidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado;
66. Deverá ser garantida a impermeabilização das zonas de armazenamento de óleos e de combustíveis;
67. Deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
68. Promover o uso eficiente da água, procurando adotar, sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
69. Os dispositivos de alimentação e bebedouros deverão funcionar de modo a evitar, tanto quanto possível, desperdícios de alimentos e derrames de água;

70. Garantir a manutenção e fixação da vegetação utilizada na estabilização dos solos;
71. Garantir a manutenção dos acessos de forma que não ocorra desvios de traçados, evitando-se fenómenos de erosão;
72. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.
73. Garantir a manutenção dos equipamentos e das infraestruturas do Projeto de forma a permanecerem em bom estado de conservação;
74. Implementar o do Plano de Gestão de Emergências Ambientais que contemple todos os cenários de risco ambiental que possam vir a ocorrer na instalação avícola e proceder à sua divulgação junto dos funcionários para que possam atuar atempadamente e da forma mais conveniente;
75. Atendendo às características dos solos existentes na propriedade, equacionar a valorização destes solos através da incorporação de estrume produzido na instalação. Se a ocupação de manter a mesma estas operações poderão ser realizadas com uma periodicidade trienal. Estas operações deverão ser registadas em caderno de campo e caso ultrapasse os 200 m³ (não aconselhável atendendo à atual ocupação) será necessário efetuar o registo no SI-REAP como valorizador de efluentes pecuários;
76. As operações de gestão das faixas de gestão de combustível, o material proveniente do corte seja estilhado e incorporado no solo, o que será uma forma de promover a incorporação de matéria orgânica;
77. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
78. Promover a informação sobre a prevenção de incêndios florestais e a defesa contra incêndios de trabalhadores;
79. Promover a formação e informação do pessoal quanto aos riscos e respetivos meios de prevenção, de higiene e segurança no trabalho;
80. Privilegiar a contratação de mão de obra local;
81. Privilegiar a contratação de serviços e a compra de bens locais;
82. Proceder ao humedecimento da estrada em terra batida de acesso ao projeto nos períodos secos e/ou ventosos, de forma a minimizar a dispersão de poeiras para os terrenos vizinhos;
83. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar resíduos no local;
84. Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
85. Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas.
86. Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT, nomeadamente folhosas autóctones;

Fase de desativação

87. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação.

Planos de monitorização

Plano de monitorização das águas subterrâneas - Quantidade

Parâmetros a Monitorizar

Nível hidrostático (NHE).

Critérios

Rebaixamento pronunciado do NHE, evolução histórica do NHE e análise de tendências da variação do nível hidrostático.

Ponto de amostragem

Furo a executar na propriedade.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Antes da medição do NHE, a bomba deverá ser desligada, com uma antecedência de doze horas, de modo que os níveis da água na captação estabilizem.

A medição do NHE deverá ser feita com o recurso a uma sonda, manual ou automática, com precisão centimétrica.

Frequência de amostragem, leitura ou observação

Semestral (março e setembro).

Duração do programa

Durante a fase de exploração do projeto.

Medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio

1 - Redução das extrações.

2 - Revisão do projeto.

NOTA: Os consumos de água, a medir no furo, deverão ser reportados à APA, no âmbito do programa de autocontrolo que vir a ser definido em sede de licenciamento do furo.

Qualidade

Parâmetros a Monitorizar

Os parâmetros a monitorizar deverão ser os seguintes: pH, Temperatura, Condutividade, SST, Nitratos, Azoto amoniacal, Fósforo Total, Cloretos, Oxidabilidade, Estreptococos fecais e E. Coli.

Critérios de qualidade

Os critérios para avaliação da qualidade deverão ser os constantes em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, e os constantes no Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto e no Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro, apenas para os restantes parâmetros.

Ponto de amostragem

Furo vertical a construir na instalação.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Os parâmetros de qualidade deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

Frequência de amostragem, leitura ou observação

Semestral (março e setembro).

Sempre que existam suspeitas de contaminação, consequência de algum incidente ou acidente ocorrido na exploração, dever-se-á realizar amostragem e subsequente análise laboratorial no mais curto espaço de tempo (o tempo suficiente para a contaminação atingir a água subterrânea).

Duração do programa

Durante a fase de exploração do projeto.

Medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio

1 - Ajustamento dos sistemas de drenagem e de retenção de efluentes, revisão do estado de conservação das redes de drenagem e das fossas de retenção dos efluentes.

2 - Revisão do projeto.

Relatórios de Monitorização

Os relatórios de monitorização devem ser apresentados com periodicidade anual, ou menor, sempre que sejam identificados desvios nos valores avaliados e que os mesmos determinem a necessidade de adoção de medidas corretivas.

Deverão ser apresentados também, com o relatório, os documentos comprovativos da recolha e do transporte a destino adequado de todos os efluentes, domésticos e pecuários, e de todos os resíduos.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA - CCDD LVT, I.P. Entidade Licenciadora/Unidade de Licenciamento - CCDD LVT. I.P. (as condições enumeradas em "<i>Elementos a apresentar em sede de Licenciamento à Entidade Licenciadora</i>")
Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
Assinatura:	O Vice-Presidente  Gonçalo Conde da Costa

